

- Home
- Sala/Modalidades
- Editais e Processos
- Atas e Documentos
- Recursos
- Esclarecimentos
- Impugnações
- Apenados / Impedidos
- Contratações - PNCP
- ETP
- Pesquisar Preços

←

CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário

George Julio Augusto Natalicio de Lima

Participante

Leme Diagnóstico por Imagem Ltda

Solicitação

Solicitação criada às 10:24 em 04/12/2024

Prezado Pregoeiro, Com base nas condições apresentadas no edital em referência, venho por meio deste solicitar esclarecimentos e propor ajustes referentes aos critérios de capacitação técnica e regularidade fiscal, além de sugerir uma restrição geográfica com vistas a assegurar a qualidade e eficiência na prestação do serviço contratado. Seguem as observações detalhadas: Capacitação Técnica: O edital não apresenta exigências para a comprovação de aptidão técnica das empresas participantes por meio de Atestados de Capacidade Técnica (Súmula 263 do Tribunal de Contas da União (TCU)). Sugiro que seja incluída a obrigatoriedade de atestados que comprovem a experiência anterior das empresas em serviços semelhantes, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Recomenda-se também exigir o registro da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM), demonstrando sua certificação e responsabilidade juntos aos profissionais indicados para a realização dos serviços objeto da licitação. Adicionalmente, sugere-se incluir a necessidade de que a empresa contratada possua um responsável técnico com RQE (Registro de Qualificação de Especialista) válido na área de diagnóstico por imagem conforme determinação da Resolução CFM nº 2.005/2012, assegurando a especialização do profissional e enquadramento da Pessoa Jurídica. Regularidade Fiscal: Considerando a relevância do controle fiscal, sugiro que seja exigido o Alvará de Funcionamento, para comprovar que a empresa está devidamente constituída e possui o serviço licitado como atividade incluída em seu objeto social. Restrição Geográfica: Para minimizar riscos de falta ou atraso na disponibilização dos serviços e garantir a rápida resposta às demandas, sugiro que seja incluída no edital uma cláusula estabelecendo que a empresa vencedora esteja localizada em um raio máximo de 50 km do município de Leme/SP. Entendo que tais ajustes reforçarão a transparência, segurança e qualidade do certame, além de alinharem-se às boas práticas para contratações públicas no setor de saúde. Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

VOLTAR